



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 00668/2011

05/07/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no disposto no artigo 9º, da Lei n.º 11.416/2006, regulamentado pelo Anexo IV da Portaria Conjunta n° 01/2007, e ainda com fundamento na Resolução n° 43, de 19 de dezembro de 2008, do Conselho da Justiça Federal, resolve:

C O N C E D E R Progressão Funcional de 01(um) padrão, resultado de avaliação formal de desempenho, dentro de uma mesma classe de suas respectivas carreiras funcionais, aos servidores do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, com efeitos legais e financeiros conforme relação abaixo:

CARREIRA: Analista Judiciário

PATRÍCIA PAULA ALEIXO DOS SANTOS – mat. 917
DA CLASSE “C”, PADRÃO 11
PARA CLASSE “C”, PADRÃO 12
Efeitos financeiros a partir de 03/10/2010

ROBERTA LÚCIA COSTA FERREIRA DIAS DOS SANTOS – mat. 1073
DA CLASSE “C”, PADRÃO 12
PARA CLASSE “C”, PADRÃO 13
Efeitos financeiros a partir de 19/05/2011

VANESSA BARBALHO DE AZEVEDO VIANA – mat. 840
DA CLASSE “C”, PADRÃO 12
PARA CLASSE “C”, PADRÃO 13
Efeitos financeiros a partir de 29/04/2011

CARREIRA: Técnico Judiciário

MÁRIO CÉSAR DIAS CORDEIRO – mat. 842
DA CLASSE “C”, PADRÃO 12
PARA CLASSE “C”, PADRÃO 13
Efeitos financeiros a partir de 20/05/2011

PAULO LEONARDO SANTANA FERREIRA – mat. 1037
DA CLASSE “B”, PADRÃO 8
PARA CLASSE “B”, PADRÃO 9
Efeitos financeiros a partir de 26/05/2011

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA
PRESIDENTE